

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2186



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Gabinete do Prefeito	3
Conselhos Municipais	3
Convocação	3
Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Secretaria de Contratações Públicas	6
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Dispensas	17
Convocação	22
Secretaria de Educação	24
Atos Oficiais	24
Resoluções	24
Licitações e Contratos	25
Dispensas	25
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	26
Conselhos Municipais	26
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	26
Secretaria de Finanças	26
Atos Administrativos	26
Editais de notificação	26
Secretaria de Saúde	28
Licitações e Contratos	28
Dispensas	28
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	29
Licitações e Contratos	29
Dispensas	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões	30
Atos Administrativos	31
Notificações	31

**GABINETE DO PREFEITO****Conselhos Municipais****Convocação****C O N V O C A Ç Ã O**

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **08 de NOVEMBRO de 2.022 - terça-feira, às 14:30 horas**, no Auditório do prédio desta Prefeitura Municipal de Catanduva - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.

PAUTA:

- Retorno na participação da feira "Mesa SP 2022";
- Roteiros turísticos;
- Parceria SENAC;
- Acompanhamento das demais ações do setor turismo.

Salientamos a importância de vossa presença e antecipadamente agradecemos.

Catanduva, 28 de outubro de 2022.

Urb. Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches
Coordenadora de Turismo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 8.426, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022.**

**ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA,
PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município constituem providências, cujas formalizações devem ser adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos artigos 34, 39 a 42 da Lei n. 4.320/64, artigo 7 da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 101/2000 - LRF;

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- As requisições para aquisição de bens e serviços somente poderão ser inseridas no sistema de Compras até o dia 21 de Novembro de 2022, salvo em casos especiais autorizados pelo Sr Prefeito ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - Os documentos fiscais de despesas deverão ser obrigatoriamente encaminhados para liquidação e contabilização até o dia 07 de Dezembro de 2022.

§ 2º - As prestações de contas e as devoluções de saldos dos adiantamentos concedidos, utilizados e não utilizados, deverão ser recolhidos na Tesouraria Municipal até o dia 20 de Dezembro de 2022.

§ 3º - Excluem-se do disposto neste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município até 31 de Dezembro de 2022, assim como os dispêndios necessários para encerramento de Convênios e para aplicação mínima obrigatória nos gastos com Educação e Saúde do Município.

Art. 2º. Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2022, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de Dezembro de 2022, distinguindo-se processadas das não processadas.

Decreto nº 8.426, de 27 de outubro de 2.022.

§ 1º - Os Empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31 de Dezembro de 2022, poderão ser cancelados e reempenhados à conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção dos empenhos que tenham suporte financeiro.

§ 2º - As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31 de Dezembro de 2022, poderão ser canceladas e novamente vinculadas à conta do orçamento de 2023.

Art. 3º - Os gestores de cada Secretaria providenciarão a prorrogação dos contratos vigentes até o final do exercício de 2022, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante competente termo aditivo do contrato.

§ 1º - Os referidos termos aditivos de prorrogação de contrato poderão ser reempenhados no exercício de 2023 nos mesmos elementos de despesa.

Art. 4º. Por ocasião do levantamento do Balanço Geral, os valores inscritos em restos a pagar de 2017 e anteriores poderão ser cancelados mediante a prescrição do crédito, conforme art.206 § 5º, inciso I, do código civil.

Art. 5º. As despesas inscritas em contas de restos a pagar, conforme o que dispõe o artigo 2º deste Decreto, deverão ser pagas a partir do primeiro dia útil do exercício de 2023, conforme programação financeira e cronograma de desembolso, observada regular liquidação.

Art. 6º. Os créditos da Fazenda Municipal de natureza tributária se não recebidos até o encerramento do exercício serão inscritos na forma da legislação própria, em Dívida Ativa, em registro próprio, como configuração da liquidez, com respectiva atualização monetária.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Finanças procederá a auto-verificação de todas as contas públicas que influenciarão nos resultados dos Balanços e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo editar instruções complementares a execução deste Decreto.

Art. 8º -Os resíduos financeiros dos recursos vinculados, se houver, serão utilizados no exercício de 2023 mediante abertura de crédito adicional especial ou suplementar.

Decreto nº 8.426, de 27 de outubro de 2.022.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM /olga.-



Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.380, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.022**

**NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS, PESQUISA, CONSERVAÇÃO E USO DE BENS
CULTURAIS, EDUARDO AURÉLIO ZERBINATTI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do

Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de Novembro de 2.022, o (a) senhor (a) **EDUARDO AURÉLIO ZERBINATTI** RG nº 44.771.759-5, para ocupar o cargo, em comissão, de "**Diretor do Departamento de Atividades Culturais, Pesquisa, Conservação e Uso de Bens Culturais**", junto à **Secretaria Municipal de Cultura**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de NOVEMBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/8/16980****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2022****ATA DE REGISTRO 235/2022**

Registro de Preços de fermento biológico fresco massa doce e melhorador de farinha para a padaria da cozinha piloto, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

ELIZABETE ALEIXO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, nº 1.147, Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdescartaveis@hotmail.com, telefone (17) 3045-3116, celular (17) 98101-2910, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 17.143.249, inscrita no CPF sob o nº 098.302.998-99, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho nº 150 – Jd. São Domingos – CEP: 15808-425 – Catanduva-SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de fermento biológico fresco massa doce e melhorador de farinha para a padaria da cozinha piloto, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

1. **Transporte:** veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99. No caso de terceirização de serviço de entrega, é obrigatório apresentação do CEVS da empresa que presta serviço e o contrato com esta empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados (calça, camisa e calçado), devidamente identificados e limpos.
 2. **Da entrega:** as entregas serão descentralizadas, conforme edital, e será efetuada análise visual, sensorial e teste de rendimento em uma amostra aleatória, para cada entrega solicitada e anterior a distribuição, para detectar um eventual excesso de umidade ou qualquer outro tipo de proteína que não seja animal. Havendo necessidade de substituição do lote (se reprovado), a empresa terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados no edital. O Departamento de Alimentação Escolar avaliará todos os itens aplicando os critérios na avaliação da documentação exigida, rendimento e demais características objeto do edital.
 3. **Período de entrega:** As entregas serão mensais, independente das quantidades a serem solicitadas.
 4. **Análise dos produtos:** a qualquer tempo após o início do fornecimento poderá ser efetuada análise dos produtos, junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à empresa vencedora.
 4. Todas as entregas deverão ser realizadas nos departamentos (Depósito da Merenda Escolar, Frota, Almoxarifado da Saúde e Almoxarifado Central), de acordo com a solicitação prévia desta Secretaria e demais Secretarias.
 6. Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias às empresas classificadas e estas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas.
 7. Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas.
 8. Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade necessitarão de substituição, pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 9. O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.
- 14.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
- 14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 14.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.
- 14.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 14.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 12.100-2, Agência 4245, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**.

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no [link: http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/](http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 26 de outubro de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ELIZABETE ALEIXO – ME
ELIZABETE ALEIXO ELIAS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000684/22 PREGÃO ELETRÔNICO

3292 - ELIZABETE ALEIXO-ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.010.447	FERMENTO BIOLÓGICO KG	KG	4.000	15,74	62.960,00
2	002.010.749	MELHORADOR DE FARINHA	KG	3.000	12,99	38.970,00
Valor Total Geral:						101.930,00
Valor Total da Licitação:						101.930,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/7/15342
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2022
ATA DE REGISTRO 237/2022

Registro de Preços de Medicamentos para uso Veterinário – Embutramida, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA**, representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG nº 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 395.801.228-06, nascida em 13/12/1988, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, nº 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.941.303/0002-77, sediada à Rua Professor Abeylarde, nº 2066, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 35.700-481, na cidade de Sete Lagoas/MG, com endereço eletrônico ice.distribuidora7L@gmail.com, e telefone (31) 3771-4008, neste ato representada por **GIRLENE COSTA MARTINS**, brasileira, solteira, sócia/administradora, portadora do RG nº 4.599.175-0, inscrita no CPF sob o nº 743.005.206/15, residente e domiciliada à Rua Aluísio Ferreira de Souza, nº 120, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 35.700-122, na cidade de Sete Lagoas/MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Medicamentos para uso Veterinário – Embutramida, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregue de acordo com o

constante no Anexo I – Termo de Referência do edital.

4.1.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.1.2 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusivos das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. 4.1.3 - A contratada deverá arcar com as responsabilidades trabalhistas, e tributárias decorrentes deste contrato, incluindo os custos de entrega dos produtos no local a ser indicado no pedido, ficando a cargo da empresa também a responsabilidade por qualquer dano a terceiros decorrente do processo.

4.1.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou completá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, o não cumprimento destes prazos acarretará na suspensão do pagamento da nota referente ao produto em desacordo, ficando a cargo da constatada possíveis custos relacionados a substituição da nota quando for o caso;

4.1.5 - O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 118488-1, Agência 0395-6, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal/documento equivalente, junto com toda a regularidade fiscal e trabalhista.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- Advertência.

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet. Cópias deste edital poderão ser obtidas no link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - Informações sobre os titulares envolvidos;
 - Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - Os riscos relacionados ao incidente;
 - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE,

eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

- 13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

- 13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

- 13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de outubro de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIA CASSIANO WAYEGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

GIRLENE COSTA MARTINS
ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA – ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000686/22 PREGÃO ELETRÔNICO

29700 - ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	160.002.001	IODETO DE MEBEZONIO 5.00G EMBUTRAMIDA 20. AMP	96		794,79	76.299,84
Valor Total Geral:						76.299,84
Valor Total da Licitação:						76.299,84

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03869/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.850,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: FORTSUPRI - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS L CNPJ: 28.941.362/0001-04.

Visando à FERRAMENTAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05832/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 262,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CATPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 30.329.237/0001-81.

Visando à SOLICITAÇÃO DE DESINFETANTE AEROSOL com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06360/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.600,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LERCY CUSTODIO-ME CNPJ: 18.353.496/0001-42.

Visando à LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06415/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.399,53, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: COMERCIAL CATANDUVA DE FERRAMENTAS LTDA- ME CNPJ: 07.043.613/0001-55.

Visando à Material para limpeza de placas semafóricas e pintura de equipamentos com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06422/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.277,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: A.M.S. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.- ME CNPJ: 06.165.511/0001-40.

Visando à Equipamento para o setor semafórico com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 – Objeto: **Registro de Preços de Pasta Profilática, Teste Vitalidade e outros materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.769,95**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 510,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 4.822,50**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - Ficha técnica do produto, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com

Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/10/2022 ATÉ O DIA 03/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 – Objeto: **Registro de Preços de Materiais de Limpeza Diversos e Produtos em Aerosol, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 04 - EMPRESA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.012,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - EMPRESA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 7.904,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 26.498,88**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - AMOSTRAS, nos termos do item IX do edital;

2 - FICHA TÉCNICA DO PRODUTO(SOMENTE PARA O ITEM 06), exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com

Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/10/2022 ATÉ O DIA 08/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 - Objeto: **Registro de Preços de equipamentos de uso veterinário, para uso da Secretaria Municipal de Saúde para atender emenda parlamentar, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 05 - EMPRESA: M.F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.500,69**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com:

1 - Proposta atualizada, conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

2 - Catálogo completo do produto, conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/11/2022 ATÉ O DIA 07/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Uniformes com proteção UV para os Agentes de Endemias e Agente Comunitário de Saúde.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitação-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 15.100,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 14.560,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - AMOSTRAS, CONFORME O CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

3 - LAUDOS, CONFORME O CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL

As amostras e os laudos deverão serem encaminhadas para o seguinte endereço: Rua São Paulo, 777 - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - porta 07 - bairro: Higienópolis - Catanduva-SP.

Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 28/10/2022 ATÉ O DIA 08/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Material Odontológico Películas de Raio-X e outros, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que as empresas: **GUSTAVO NICOLINO - EPP(REF. AOS ITENS: 01, 02, 05 e 06) e GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA (REF. AOS ITENS: 03 e 04)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitação-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 03/11/2022 a 07/11/2022.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 38, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução SME nº 33, de 30 de setembro de 2022, que remove docentes da Rede Municipal por títulos.

A Secretária Municipal de Educação, Prof.^a Dra. Cláudia de Carvalho Cosmo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução SME nº 33, de 30 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os Titulares de Cargo removidos deverão encaminhar os prontuários às novas escolas objeto da remoção, no dia 25 de novembro de 2022, para que o Diretor de Escola refaça o Anexo I, para fins de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2023.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2022

Prof.^a Dr.^a Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

RESOLUÇÃO SME Nº 39, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução SME nº 34, de 30 de setembro de 2022, que remove docentes da Rede Municipal por permuta.

A Secretária Municipal de Educação, Prof.^a Dra. Cláudia de Carvalho Cosmo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução SME nº 34, de 30 de setembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os Titulares de Cargo removidos deverão encaminhar os prontuários às novas escolas objeto da remoção, no dia 25 de novembro de 2022, para que o Diretor de Escola refaça o Anexo I, para fins de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2023.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2022

Prof.^a Dr.^a Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

**Licitações e Contratos****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **06940/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.622,5,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ABEGAO & ROGANTE LTDA CNPJ nº 48.308.795/0001-26

Visando à SERVIÇO DE REPARO EM 06 TOLDOS PIRÂMIDES DA EMEI GABRIEL HERNANDES, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que se fará realizar no dia **03 de Novembro de 2022, 8h00** na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Chamamento público 01/2022;
- *Contratação de uma equipe de consultoria para o chamamento público*
- Organização do Diagnóstico na área da Infância e Juventude;
- Conferência Municipal dos direitos humanos da criança e Adolescentes.
- Outros Informes

Ticiania Regina Dias**Presidente do CMDCA****SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Editais de notificação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO****NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15665/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15666/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15672/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15675/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15677/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15678/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15679/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15680/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15682/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15685/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15687/2022	Auto de Infração Ambiental



Empreendimentos Imobiliários Nova Catanduva Ltda	15663/2022	Auto de Infração Ambiental
Empreendimentos Imobiliários Nova Catanduva Ltda	15676/2022	Auto de Infração Ambiental
Empreendimentos Imobiliários Nova Catanduva Ltda	15683/2022	Auto de Infração Ambiental
Empreendimentos Imobiliários Nova Catanduva Ltda	15689/2022	Auto de Infração Ambiental
Evandro Leite Dardani	15649/2022	Revisão
Ivani das Chagas Pereira Galvão	15282/2022	Isenção IPTU/TSU
João Gonçalves da Cruz	15671/2022	Auto de Infração Ambiental
Laurinda Luiz Salzani	15243/2022	Isenção IPTU/TSU
Leonidio Fernandes Dias	15226/2022	Isenção IPTU/TSU
Neuza Cerquiari	15280/2022	Isenção IPTU/TSU
Rodrigo Ferreira de Camargo Gabas	15692/2022	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 28 de outubro de 2022.

Luciane de Souza Pereira

Chefe da Central de Atendimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Imobiliária Monte Carlo de Catanduva Ltda	15387/2022	Auto de Infração Ambiental
Integrativa Tecnologia e Gestão de negócios Ltda	15350/2022	Restituição
Integrativa Tecnologia e Gestão de negócios Ltda	15352/2022	Restituição
Integrativa Tecnologia e Gestão de negócios Ltda	15355/2022	Restituição
Integrativa Tecnologia e Gestão de negócios Ltda	15357/2022	Restituição
Janice Pupim	15408/2022	Auto de Infração Ambiental
Joselita Ferreira	15413/2022	Isenção IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 28 de outubro de 2022.

Luciane de Souza Pereira

Chefe da Central de Atendimento

**SECRETARIA DE SAÚDE****Licitações e Contratos****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **06951/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 370,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ nº 05.264.717/0001-64

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA, com fulcro no art. 75, inciso II

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4963/2022**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa AUTO PEÇAS SÃO DOMINGOS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 26.632.518/0001-31, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA CONSERTOS DOS VEÍCULOS FORD CARGO EOB-0273, FORD CARGO EGI-6B77, FORD CARGO EGI-6B89 E VW EOB-0272, PERTENCENTES À FROTA DA SAEC no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 28 de outubro de 2022

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4964/2022**

Considerando o valor estimado de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa FREE HOBBY CATANDUVA LTDA, CNPJ: 10.859.319/0001-20, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENGATE PARA KOMBI EGI-6133, PERTENCENTE À FROTA DA SAEC no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 28 de outubro de 2022

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4965/2022**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa EVA MARIA DE OLIVEIRA CATANDUVA, CNPJ: 01.830.414/0001-00, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DO VEÍCULO VW GOL EGI-6135, PERTENCENTE À FROTA DA SAEC no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 28 de outubro de 2022

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM REDE CREDENCIADA, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – Aditar o prazo do contrato mais 12 (doze) meses mantendo-se o valor originalmente pactuado na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 402.066,26 (quatrocentos e dois mil, sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) para os próximos 12 (doze) meses com vigência a partir do dia 01/11/2022 conforme processo administrativo nº 4321/2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

.....



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054573 - RUA AMAZONAS, 491DERIV	21921 - RUA AGUAL, 66
4161 - RUA AMAZONAS, 33lig . Av.Jose Nelson Machado	3956 - RUA AMAZONAS, 52
589937 - RUA AMAZONAS, 237FUNDOS	3998 - RUA AMAZONAS, 372
4174 - RUA AMAZONAS, 452CASA B	4028 - RUA AMAZONAS, 664
4031 - RUA AMAZONAS, 715	4053 - RUA AMAZONAS, 930
4060 - RUA AMAZONAS, 973	9046940 - RUA AMAZONAS, 983DERIV
4064 - RUA AMAZONAS, 1022	4068 - RUA AMAZONAS, 1042
4073 - RUA AMAZONAS, 1105LIG.R. TEREZINA	4086 - RUA AMAZONAS, 1169FUNDOS
4089 - RUA AMAZONAS, 1180lig. r. Olinda	4091 - RUA AMAZONAS, 1206
4095 - RUA AMAZONAS, 1246	44540 - RUA AMAZONAS, 1247
4098 - RUA AMAZONAS, 1258	4102 - RUA AMAZONAS, 1281
4173 - RUA AMAZONAS, 1370	4172 - RUA AMAZONAS, 1410ant. taquarit.38
9049625 - RUA AMAZONAS, 1428	4139 - RUA AMAZONAS, 1500lig. r. borborema
44558 - RUA AMAZONAS, 1549	19502 - RUA CEDRAL, 53
21818 - RUA IBO, 68	22361 - RUA ICEM, 44
9042645 - RUA ICEM, 342	21724 - RUA MOGI MIRIM, 200
21725 - RUA MOGI MIRIM, 200LIG. R IBO	22031 - RUA QUATA, 54
22035 - RUA QUATA, 100	22037 - RUA QUATA, 141
3654 - RUA RIO BRANCO, 77	3657 - RUA RIO BRANCO, 90
2125 - RUA RIO BRANCO, 289	3669 - RUA RIO BRANCO, 317
3676 - RUA RIO BRANCO, 350	3685 - RUA RIO BRANCO, 356
3705 - RUA RIO BRANCO, 364FUNDOS	3964 - TRV CASTILHO, 119FDS CASA 1
9058570 - RUA RIO CLARO, 553CASA	9058996 - RUA RIO CLARO, 553COMERCIO
589696 - RUA ARACAJU, 370	2332 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 133
3821 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 150	22136 - RUA DESCALVADO, 4
22137 - RUA DESCALVADO, 22	22147 - RUA DESCALVADO, 72
19595 - RUA IBITINGA, 148	9041241 - RUA PARA, 2 BOX 65
9041260 - RUA PARA, 2BOX 59	9041193 - RUA PARA, 2BOX 60
9041196 - RUA PARA, 2BOX 64	9044726 - RUA PARA, 107Deriv
4258 - RUA PARA, 749	9049823 - RUA PARA, 749DERIV
4263 - RUA PARA, 892	4438 - RUA PARA, 902
4265 - RUA PARA, 903CASA 1	589697 - RUA PARA, 910MULTI CAV
4273 - RUA PARA, 1008	4433 - RUA PARA, 1011
4294 - RUA PARA, 1174	4303 - RUA PARA, 1222
4309 - RUA PARA, 1283	4324 - RUA PARA, 1365
4336 - RUA PARA, 1484	4345 - RUA PARA, 1529
44679 - RUA PARA, 1532	4348 - RUA PARA, 1612
4389 - RUA PARA, 1660	4360 - RUA PARA, 1723
4365 - RUA PARA, 1782	3871 - RUA RIO CLARO, 141
3797 - RUA RIO CLARO, 161	9057584 - RUA RIO CLARO, 1792º CADASTRO
3809 - RUA RIO CLARO, 321	3813 - RUA RIO CLARO, 345
3814 - RUA RIO CLARO, 352	3820 - RUA RIO CLARO, 387
3830 - RUA RIO CLARO, 470	3840 - RUA RIO CLARO, 561
3846 - RUA RIO CLARO, 620	3847 - RUA RIO CLARO, 627
3873 - RUA RIO CLARO, 720	9055818 - RUA BRASIL, 403DERIV.(409)
4750 - RUA BRASIL, 1COMERCIO	4491 - RUA BRASIL, 264



44754 - RUA BRASIL, 276	4493 - RUA BRASIL, 277
44856 - RUA BRASIL, 280	44767 - RUA BRASIL, 293
4780 - RUA BRASIL, 303	4776 - RUA BRASIL, 313
4514 - RUA BRASIL, 409	4520 - RUA BRASIL, 456
4532 - RUA BRASIL, 500	4545 - RUA BRASIL, 679
44800 - RUA BRASIL, 703CASA 1	44760 - RUA BRASIL, 737
4559 - RUA BRASIL, 762	4793 - RUA BRASIL, 769
4582 - RUA BRASIL, 1137CASA	4585 - RUA BRASIL, 1152
4588 - RUA BRASIL, 1159	4595 - RUA BRASIL, 1180FUNDOS
4596 - RUA BRASIL, 1191	44799 - RUA BRASIL, 1236CASA 2
4794 - RUA BRASIL, 1236FUNDOS	4607 - RUA BRASIL, 1246
4609 - RUA BRASIL, 1258comercio	590044 - RUA BRASIL, 1264
4610 - RUA BRASIL, 1270	4635 - RUA BRASIL, 1399
4638 - RUA BRASIL, 1426COMERCIO	9046084 - RUA BRASIL, 1469FRENTE/1
9046085 - RUA BRASIL, 1469	589340 - RUA BRASIL, 1479
44743 - RUA BRASIL, 1483	590135 - RUA BRASIL, 1489
591106 - RUA BRASIL, 1505	4655 - RUA BRASIL, 1538
4656 - RUA BRASIL, 1546	4768 - RUA BRASIL, 1600
44779 - RUA BRASIL, 1795	4673 - RUA BRASIL, 1800
587940 - RUA BRASIL, 1872DERIV	4715 - RUA BRASIL, 1958
4459 - RUA BRASIL, 2023	44785 - RUA BRASIL, 2034
44778 - RUA BRASIL, 2038	4690 - RUA BRASIL, 2055
44850 - RUA BRASIL, 2427CASA A	588867 - RUA BRASIL, 2481DERIV
19811 - RUA FRANCA, 135	19794 - RUA FRANCA, 167
19795 - RUA FRANCA, 179ant 169	19928 - RUA VENEZUELA, 93
9043029 - RUA VENEZUELA, 110FUNDOS	19926 - RUA VENEZUELA, 110
19938 - RUA VENEZUELA, 260	19923 - RUA VENEZUELA, 284
44755 - RUA CEDRAL, 160APTO 1	590068 - RUA IBITINGA, 187
19596 - RUA IBITINGA, 339	590314 - RUA MARANHÃO, 200B. 38/48/58/39/59/49
590323 - RUA MARANHÃO, 200BOX 07/08	590327 - RUA MARANHÃO, 200BOX 88
4809 - RUA MARANHÃO, 310SUPERIOR	588756 - RUA MARANHÃO, 419FRENTE
4831 - RUA MARANHÃO, 433	5052 - RUA MARANHÃO, 774
4857 - RUA MARANHÃO, 819	4882 - RUA MARANHÃO, 1099
5046 - RUA MARANHÃO, 1570	4940 - RUA MARANHÃO, 1582
9042630 - RUA MARANHÃO, 1737PARTE A-2	5002 - RUA MARANHÃO, 1800
4974 - RUA MARANHÃO, 1987	4975 - RUA MARANHÃO, 1996
4979 - RUA MARANHÃO, 2046	5057 - RUA MARANHÃO, 2066
5077 - RUA MARANHÃO, 2099	4982 - RUA MARANHÃO, 2110
19713 - RUA TABATINGA, 40	19706 - RUA TABATINGA, 49
19694 - RUA TABATINGA, 118	9057864 - RUA 13 DE MAIO, 224
5596 - RUA CEARA, 1605	5616 - RUA CEARA, 1654
5507 - RUA CEARA, 1666	5515 - RUA CEARA, 1784
5517 - RUA CEARA, 1807	5522 - RUA CEARA, 1846
5592 - RUA CEARA, 1946	19496 - RUA CEDRAL, 380
3460 - RUA RIO PRETO, 142CS. 1/2	3435 - RUA RIO PRETO, 217
3431 - RUA RIO PRETO, 280	3433 - RUA RIO PRETO, 288
3413 - RUA RIO PRETO, 556	3560 - RUA TAQUARITINGA, 48
3524 - RUA TAQUARITINGA, 75	3550 - RUA TAQUARITINGA, 105
3530 - RUA TAQUARITINGA, 135	3533 - RUA TAQUARITINGA, 503
3549 - RUA TAQUARITINGA, 524	5094 - RUA 13 DE MAIO, 20Frente
5096 - RUA 13 DE MAIO, 40	5100 - RUA 13 DE MAIO, 106
9049139 - RUA 13 DE MAIO, 115(deriv.PARAIBA 275)	5101 - RUA 13 DE MAIO, 116
5275 - RUA 13 DE MAIO, 156	5116 - RUA 13 DE MAIO, 243
5119 - RUA 13 DE MAIO, 300	589213 - RUA 13 DE MAIO, 307DERIV



5135 - RUA 13 DE MAIO, 457	5138 - RUA 13 DE MAIO, 484
5142 - RUA 13 DE MAIO, 546	5147 - RUA 13 DE MAIO, 572
5264 - RUA 13 DE MAIO, 830	5185 - RUA 13 DE MAIO, 952
5206 - RUA 13 DE MAIO, 1266	5235 - RUA 13 DE MAIO, 1494
45079 - RUA 13 DE MAIO, 1687PARTE B3	5303 - RUA 13 DE MAIO, 1817
5304 - RUA 13 DE MAIO, 1827	5299 - RUA 13 DE MAIO, 1929
5313 - RUA 13 DE MAIO, 1949	5634 - RUA BELO HORIZONTE, 60
5776 - RUA BELO HORIZONTE, 80	5640 - RUA BELO HORIZONTE, 90
5787 - RUA BELO HORIZONTE, 95	5774 - RUA BELO HORIZONTE, 100COMERCIO
9053507 - RUA BELO HORIZONTE, 100DERIV/CASA	5644 - RUA BELO HORIZONTE, 157
5647 - RUA BELO HORIZONTE, 172	5649 - RUA BELO HORIZONTE, 192
5675 - RUA BELO HORIZONTE, 572COMERCIO	5681 - RUA BELO HORIZONTE, 616
5683 - RUA BELO HORIZONTE, 624	5696 - RUA BELO HORIZONTE, 781
9046980 - RUA BELO HORIZONTE, 897DERIV	5822 - RUA BELO HORIZONTE, 976SALA 3
5727 - RUA BELO HORIZONTE, 1047	5832 - RUA BELO HORIZONTE, 1130
5737 - RUA BELO HORIZONTE, 1152	3074 - RUA BELO HORIZONTE, 1181
5739 - RUA BELO HORIZONTE, 1190	19395 - RUA BORBOREMA, 92
9044315 - RUA BORBOREMA, 102DERIV 2	19373 - RUA BORBOREMA, 116
9044657 - RUA BORBOREMA, 359	19405 - RUA BORBOREMA, 435
5560 - RUA CEARA, 128	5351 - RUA CEARA, 134
5609 - RUA CEARA, 137	5362 - RUA CEARA, 207
5365 - RUA CEARA, 222	5553 - RUA CEARA, 223
5391 - RUA CEARA, 470	5396 - RUA CEARA, 539
5412 - RUA CEARA, 748	5598 - RUA CEARA, 763
45143 - RUA CEARA, 944	5451 - RUA CEARA, 1085
5618 - RUA CEARA, 1125	5458 - RUA CEARA, 1133
5582 - RUA CEARA, 1182	5472 - RUA CEARA, 1235
5478 - RUA CEARA, 1267	5484 - RUA CEARA, 1339
5489 - RUA CEARA, 1431	5581 - RUA CEARA, 1438
45164 - RUA CEARA, 1451FUNDOS	9050453 - RUA CEARA, 1510
9058515 - RUA PARAIBA, 543SALAO 2	9059871 - RUA 21 DE ABRIL, 40FUNDOS
67 - RUA PARAIBA, 36	149 - RUA PARAIBA, 38ANT 36
9044955 - RUA PARAIBA, 245casa 1	91 - RUA PARAIBA, 340
65 - RUA PARAIBA, 340	9042061 - RUA PARAIBA, 356CASA 2
9042064 - RUA PARAIBA, 356CASA 4	36 - RUA PARAIBA, 356FUNDOS
37 - RUA PARAIBA, 356	46 - RUA PARAIBA, 456
73 - RUA PARAIBA, 468	50 - RUA PARAIBA, 484
51 - RUA PARAIBA, 533	53 - RUA PARAIBA, 565
6022 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 65FUNDOS	6013 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 75
6025 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 149	5751 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 214
5862 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 255	9049442 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 299
5865 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 302LIG SERGIPE	5867 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 324
5977 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350	5884 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 466
6030 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 467	5893 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 579
6032 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FUNDOS	9049274 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FRENTE
9044695 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 819	5918 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 840
9045782 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 951DERIV	5937 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 990
5946 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1059	5997 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1185
45565 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1345	6017 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1643
6053 - RUA 21 DE ABRIL, 28	6144 - RUA 21 DE ABRIL, 40
6055 - RUA 21 DE ABRIL, 43	6056 - RUA 21 DE ABRIL, 70
6060 - RUA 21 DE ABRIL, 112	6071 - RUA 21 DE ABRIL, 226
6139 - RUA 21 DE ABRIL, 340COMERCIO	6157 - RUA 21 DE ABRIL, 363
6146 - RUA 21 DE ABRIL, 456FUNDOS	6098 - RUA 21 DE ABRIL, 456



6156 - RUA 21 DE ABRIL, 580

6164 - RUA 21 DE ABRIL, 1265



NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054573 - RUA AMAZONAS, 491DERIV	21921 - RUA AGUAL, 66
4161 - RUA AMAZONAS, 33lig . Av. Jose Nelson Machado	3956 - RUA AMAZONAS, 52
589937 - RUA AMAZONAS, 237FUNDOS	3998 - RUA AMAZONAS, 372
4174 - RUA AMAZONAS, 452CASA B	4028 - RUA AMAZONAS, 664
4031 - RUA AMAZONAS, 715	4053 - RUA AMAZONAS, 930
4060 - RUA AMAZONAS, 973	9046940 - RUA AMAZONAS, 983DERIV
4064 - RUA AMAZONAS, 1022	4068 - RUA AMAZONAS, 1042
4073 - RUA AMAZONAS, 1105LIG.R. TEREZINA	4086 - RUA AMAZONAS, 1169FUNDOS
4089 - RUA AMAZONAS, 1180lig. r. Olinda	4091 - RUA AMAZONAS, 1206
4095 - RUA AMAZONAS, 1246	44540 - RUA AMAZONAS, 1247
4098 - RUA AMAZONAS, 1258	4102 - RUA AMAZONAS, 1281
4173 - RUA AMAZONAS, 1370	4172 - RUA AMAZONAS, 1410ant. taquariti.38
9049625 - RUA AMAZONAS, 1428	4139 - RUA AMAZONAS, 1500lig. r. borborema
44558 - RUA AMAZONAS, 1549	19502 - RUA CEDRAL, 53
21818 - RUA IBO, 68	22361 - RUA ICEM, 44
9042645 - RUA ICEM, 342	21724 - RUA MOGI MIRIM, 200
21725 - RUA MOGI MIRIM, 200LIG. R IBO	22031 - RUA QUATA, 54
22035 - RUA QUATA, 100	22037 - RUA QUATA, 141
3654 - RUA RIO BRANCO, 77	3657 - RUA RIO BRANCO, 90
2125 - RUA RIO BRANCO, 289	3669 - RUA RIO BRANCO, 317
3676 - RUA RIO BRANCO, 350	3685 - RUA RIO BRANCO, 356
3705 - RUA RIO BRANCO, 364FUNDOS	3964 - TRV CASTILHO, 119FDS CASA 1
9058570 - RUA RIO CLARO, 553CASA	9058996 - RUA RIO CLARO, 553COMERCIO
589696 - RUA ARACAJU, 370	2332 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 133
3821 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 150	22136 - RUA DESCALVADO, 4
22137 - RUA DESCALVADO, 22	22147 - RUA DESCALVADO, 72
19595 - RUA IBITINGA, 148	9041241 - RUA PARA, 2 BOX 65
9041260 - RUA PARA, 2BOX 59	9041193 - RUA PARA, 2BOX 60
9041196 - RUA PARA, 2BOX 64	9044726 - RUA PARA, 107Deriv
4258 - RUA PARA, 749	9049823 - RUA PARA, 749DERIV
4263 - RUA PARA, 892	4438 - RUA PARA, 902
4265 - RUA PARA, 903CASA 1	589697 - RUA PARA, 910MULTI CAV
4273 - RUA PARA, 1008	4433 - RUA PARA, 1011
4294 - RUA PARA, 1174	4303 - RUA PARA, 1222
4309 - RUA PARA, 1283	4324 - RUA PARA, 1365
4336 - RUA PARA, 1484	4345 - RUA PARA, 1529
44679 - RUA PARA, 1532	4348 - RUA PARA, 1612
4389 - RUA PARA, 1660	4360 - RUA PARA, 1723
4365 - RUA PARA, 1782	3871 - RUA RIO CLARO, 141
3797 - RUA RIO CLARO, 161	9057584 - RUA RIO CLARO, 1792º CADASTRO
3809 - RUA RIO CLARO, 321	3813 - RUA RIO CLARO, 345
3814 - RUA RIO CLARO, 352	3820 - RUA RIO CLARO, 387
3830 - RUA RIO CLARO, 470	3840 - RUA RIO CLARO, 561
3846 - RUA RIO CLARO, 620	3847 - RUA RIO CLARO, 627
3873 - RUA RIO CLARO, 720	9055818 - RUA BRASIL, 403DERIV.(409)
4750 - RUA BRASIL, 1COMERCIO	4491 - RUA BRASIL, 264



44754 - RUA BRASIL, 276	4493 - RUA BRASIL, 277
44856 - RUA BRASIL, 280	44767 - RUA BRASIL, 293
4780 - RUA BRASIL, 303	4776 - RUA BRASIL, 313
4514 - RUA BRASIL, 409	4520 - RUA BRASIL, 456
4532 - RUA BRASIL, 500	4545 - RUA BRASIL, 679
44800 - RUA BRASIL, 703CASA 1	44760 - RUA BRASIL, 737
4559 - RUA BRASIL, 762	4793 - RUA BRASIL, 769
4582 - RUA BRASIL, 1137CASA	4585 - RUA BRASIL, 1152
4588 - RUA BRASIL, 1159	4595 - RUA BRASIL, 1180FUNDOS
4596 - RUA BRASIL, 1191	44799 - RUA BRASIL, 1236CASA 2
4794 - RUA BRASIL, 1236FUNDOS	4607 - RUA BRASIL, 1246
4609 - RUA BRASIL, 1258comercio	590044 - RUA BRASIL, 1264
4610 - RUA BRASIL, 1270	4635 - RUA BRASIL, 1399
4638 - RUA BRASIL, 1426COMERCIO	9046084 - RUA BRASIL, 1469FRENTE/1
9046085 - RUA BRASIL, 1469	589340 - RUA BRASIL, 1479
44743 - RUA BRASIL, 1483	590135 - RUA BRASIL, 1489
591106 - RUA BRASIL, 1505	4655 - RUA BRASIL, 1538
4656 - RUA BRASIL, 1546	4768 - RUA BRASIL, 1600
44779 - RUA BRASIL, 1795	4673 - RUA BRASIL, 1800
587940 - RUA BRASIL, 1872DERIV	4715 - RUA BRASIL, 1958
4459 - RUA BRASIL, 2023	44785 - RUA BRASIL, 2034
44778 - RUA BRASIL, 2038	4690 - RUA BRASIL, 2055
44850 - RUA BRASIL, 2427CASA A	588867 - RUA BRASIL, 2481DERIV
19811 - RUA FRANCA, 135	19794 - RUA FRANCA, 167
19795 - RUA FRANCA, 179ant 169	19928 - RUA VENEZUELA, 93
9043029 - RUA VENEZUELA, 110FUNDOS	19926 - RUA VENEZUELA, 110
19938 - RUA VENEZUELA, 260	19923 - RUA VENEZUELA, 284
44755 - RUA CEDRAL, 160APTO 1	590068 - RUA IBITINGA, 187
19596 - RUA IBITINGA, 339	590314 - RUA MARANHÃO, 200B. 38/48/58/39/59/49
590323 - RUA MARANHÃO, 200BOX 07/08	590327 - RUA MARANHÃO, 200BOX 88
4809 - RUA MARANHÃO, 310SUPERIOR	588756 - RUA MARANHÃO, 419FRENTE
4831 - RUA MARANHÃO, 433	5052 - RUA MARANHÃO, 774
4857 - RUA MARANHÃO, 819	4882 - RUA MARANHÃO, 1099
5046 - RUA MARANHÃO, 1570	4940 - RUA MARANHÃO, 1582
9042630 - RUA MARANHÃO, 1737PARTE A-2	5002 - RUA MARANHÃO, 1800
4974 - RUA MARANHÃO, 1987	4975 - RUA MARANHÃO, 1996
4979 - RUA MARANHÃO, 2046	5057 - RUA MARANHÃO, 2066
5077 - RUA MARANHÃO, 2099	4982 - RUA MARANHÃO, 2110
19713 - RUA TABATINGA, 40	19706 - RUA TABATINGA, 49
19694 - RUA TABATINGA, 118	9057864 - RUA 13 DE MAIO, 224
5596 - RUA CEARA, 1605	5616 - RUA CEARA, 1654
5507 - RUA CEARA, 1666	5515 - RUA CEARA, 1784
5517 - RUA CEARA, 1807	5522 - RUA CEARA, 1846
5592 - RUA CEARA, 1946	19496 - RUA CEDRAL, 380
3460 - RUA RIO PRETO, 142CS. 1/2	3435 - RUA RIO PRETO, 217
3431 - RUA RIO PRETO, 280	3433 - RUA RIO PRETO, 288
3413 - RUA RIO PRETO, 556	3560 - RUA TAQUARITINGA, 48
3524 - RUA TAQUARITINGA, 75	3550 - RUA TAQUARITINGA, 105
3530 - RUA TAQUARITINGA, 135	3533 - RUA TAQUARITINGA, 503
3549 - RUA TAQUARITINGA, 524	5094 - RUA 13 DE MAIO, 20Frente
5096 - RUA 13 DE MAIO, 40	5100 - RUA 13 DE MAIO, 106
9049139 - RUA 13 DE MAIO, 115(deriv.PARAIBA 275)	5101 - RUA 13 DE MAIO, 116
5275 - RUA 13 DE MAIO, 156	5116 - RUA 13 DE MAIO, 243
5119 - RUA 13 DE MAIO, 300	589213 - RUA 13 DE MAIO, 307DERIV



5135 - RUA 13 DE MAIO, 457	5138 - RUA 13 DE MAIO, 484
5142 - RUA 13 DE MAIO, 546	5147 - RUA 13 DE MAIO, 572
5264 - RUA 13 DE MAIO, 830	5185 - RUA 13 DE MAIO, 952
5206 - RUA 13 DE MAIO, 1266	5235 - RUA 13 DE MAIO, 1494
45079 - RUA 13 DE MAIO, 1687PARTE B3	5303 - RUA 13 DE MAIO, 1817
5304 - RUA 13 DE MAIO, 1827	5299 - RUA 13 DE MAIO, 1929
5313 - RUA 13 DE MAIO, 1949	5634 - RUA BELO HORIZONTE, 60
5776 - RUA BELO HORIZONTE, 80	5640 - RUA BELO HORIZONTE, 90
5787 - RUA BELO HORIZONTE, 95	5774 - RUA BELO HORIZONTE, 100COMERCIO
9053507 - RUA BELO HORIZONTE, 100DERIV/CASA	5644 - RUA BELO HORIZONTE, 157
5647 - RUA BELO HORIZONTE, 172	5649 - RUA BELO HORIZONTE, 192
5675 - RUA BELO HORIZONTE, 572COMERCIO	5681 - RUA BELO HORIZONTE, 616
5683 - RUA BELO HORIZONTE, 624	5696 - RUA BELO HORIZONTE, 781
9046980 - RUA BELO HORIZONTE, 897DERIV	5822 - RUA BELO HORIZONTE, 976SALA 3
5727 - RUA BELO HORIZONTE, 1047	5832 - RUA BELO HORIZONTE, 1130
5737 - RUA BELO HORIZONTE, 1152	3074 - RUA BELO HORIZONTE, 1181
5739 - RUA BELO HORIZONTE, 1190	19395 - RUA BORBOREMA, 92
9044315 - RUA BORBOREMA, 102DERIV 2	19373 - RUA BORBOREMA, 116
9044657 - RUA BORBOREMA, 359	19405 - RUA BORBOREMA, 435
5560 - RUA CEARA, 128	5351 - RUA CEARA, 134
5609 - RUA CEARA, 137	5362 - RUA CEARA, 207
5365 - RUA CEARA, 222	5553 - RUA CEARA, 223
5391 - RUA CEARA, 470	5396 - RUA CEARA, 539
5412 - RUA CEARA, 748	5598 - RUA CEARA, 763
45143 - RUA CEARA, 944	5451 - RUA CEARA, 1085
5618 - RUA CEARA, 1125	5458 - RUA CEARA, 1133
5582 - RUA CEARA, 1182	5472 - RUA CEARA, 1235
5478 - RUA CEARA, 1267	5484 - RUA CEARA, 1339
5489 - RUA CEARA, 1431	5581 - RUA CEARA, 1438
45164 - RUA CEARA, 1451FUNDOS	9050453 - RUA CEARA, 1510
9058515 - RUA PARAIBA, 543SALAO 2	9059871 - RUA 21 DE ABRIL, 40FUNDOS
67 - RUA PARAIBA, 36	149 - RUA PARAIBA, 38ANT 36
9044955 - RUA PARAIBA, 245casa 1	91 - RUA PARAIBA, 340
65 - RUA PARAIBA, 340	9042061 - RUA PARAIBA, 356CASA 2
9042064 - RUA PARAIBA, 356CASA 4	36 - RUA PARAIBA, 356FUNDOS
37 - RUA PARAIBA, 356	46 - RUA PARAIBA, 456
73 - RUA PARAIBA, 468	50 - RUA PARAIBA, 484
51 - RUA PARAIBA, 533	53 - RUA PARAIBA, 565
6022 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 65FUNDOS	6013 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 75
6025 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 149	5751 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 214
5862 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 255	9049442 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 299
5865 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 302LIG SERGIPE	5867 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 324
5977 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350	5884 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 466
6030 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 467	5893 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 579
6032 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FUNDOS	9049274 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FRENTE
9044695 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 819	5918 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 840
9045782 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 951DERIV	5937 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 990
5946 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1059	5997 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1185
45565 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1345	6017 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1643
6053 - RUA 21 DE ABRIL, 28	6144 - RUA 21 DE ABRIL, 40
6055 - RUA 21 DE ABRIL, 43	6056 - RUA 21 DE ABRIL, 70
6060 - RUA 21 DE ABRIL, 112	6071 - RUA 21 DE ABRIL, 226
6139 - RUA 21 DE ABRIL, 340COMERCIO	6157 - RUA 21 DE ABRIL, 363
6146 - RUA 21 DE ABRIL, 456FUNDOS	6098 - RUA 21 DE ABRIL, 456



6156 - RUA 21 DE ABRIL, 580	6164 - RUA 21 DE ABRIL, 1265
9054919 - RUA ARARAQUARA, 100DERIVAÇÃO - FUNDOS	9058308 - RUA ARARAQUARA, 670
7099 - RUA ARARAQUARA, 5	7105 - RUA ARARAQUARA, 17
7237 - RUA ARARAQUARA, 22	7108 - RUA ARARAQUARA, 72
7228 - RUA ARARAQUARA, 95FUNDOS	7111 - RUA ARARAQUARA, 95
9046020 - RUA ARARAQUARA, 146deriv/r.alagoas	7272 - RUA ARARAQUARA, 146lig.r.alagoas
46052 - RUA ARARAQUARA, 178	7119 - RUA ARARAQUARA, 184
7125 - RUA ARARAQUARA, 274	7128 - RUA ARARAQUARA, 296
9040552 - RUA ARARAQUARA, 317CS 1	7159 - RUA ARARAQUARA, 549
7161 - RUA ARARAQUARA, 557	7213 - RUA ARARAQUARA, 578lig.r.cuiaba
7167 - RUA ARARAQUARA, 626	46046 - RUA ARARAQUARA, 822FUNDOS
7178 - RUA ARARAQUARA, 822	7183 - RUA ARARAQUARA, 941
7191 - RUA ARARAQUARA, 1001	9040608 - RUA ARARAQUARA, 1080
7249 - RUA ARARAQUARA, 1140	7199 - RUA ARARAQUARA, 1168
7252 - RUA ARARAQUARA, 1227	19173 - RUA ITAPURA, 50
19160 - RUA ITAPURA, 144	19164 - RUA ITAPURA, 162
19169 - RUA ITAPURA, 185	6900 - RUA SANTOS, 209
45939 - RUA SANTOS, 212	6909 - RUA SANTOS, 305
7058 - RUA SANTOS, 485	6938 - RUA SANTOS, 554
6955 - RUA SANTOS, 707	7057 - RUA SANTOS, 770
7033 - RUA SANTOS, 875	6978 - RUA SANTOS, 950
6987 - RUA SANTOS, 1047	7018 - RUA SANTOS, 1093CASA 2
6994 - RUA SANTOS, 1106	6998 - RUA SANTOS, 1144
7187 - RUA POA, 68	9058650 - RUA SAO CARLOS, 957DERIV 967
9059889 - RUA PIRACICABA, 249DERIV 2	7312 - RUA PIRACICABA, 46
7306 - RUA PIRACICABA, 49	7313 - RUA PIRACICABA, 79
7323 - RUA PIRACICABA, 139	7329 - RUA PIRACICABA, 161
7430 - RUA PIRACICABA, 210	7343 - RUA PIRACICABA, 260
7344 - RUA PIRACICABA, 262	7345 - RUA PIRACICABA, 274
7346 - RUA PIRACICABA, 275	7350 - RUA PIRACICABA, 367
7351 - RUA PIRACICABA, 377	7354 - RUA PIRACICABA, 432
7356 - RUA PIRACICABA, 464	7357 - RUA PIRACICABA, 465
46165 - RUA PIRACICABA, 515	7459 - RUA PIRACICABA, 573
7454 - RUA PIRACICABA, 683	7377 - RUA PIRACICABA, 842
9042432 - RUA PIRACICABA, 861casa 1	9054077 - RUA PIRACICABA, 995CASA 2
7391 - RUA PIRACICABA, 1199	46145 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV
7393 - RUA PIRACICABA, 1209	7472 - RUA PIRACICABA, 1215
7451 - RUA PIRACICABA, 1235	7438 - RUA PIRACICABA, 1319
7410 - RUA PIRACICABA, 1324	7411 - RUA PIRACICABA, 1327
9047487 - RUA SAO CARLOS, 31	7514 - RUA SAO CARLOS, 40
9053576 - RUA SAO CARLOS, 56DERIV	7513 - RUA SAO CARLOS, 61ANT 35
7521 - RUA SAO CARLOS, 135ANT 55	7681 - RUA SAO CARLOS, 184ANT 102
7528 - RUA SAO CARLOS, 190ANT 106	7615 - RUA SAO CARLOS, 238ANT 172 FDS
7538 - RUA SAO CARLOS, 283ANT 249	7651 - RUA SAO CARLOS, 306ANT 254
7547 - RUA SAO CARLOS, 524ANT 464	7561 - RUA SAO CARLOS, 607
7672 - RUA SAO CARLOS, 650ANT 616	7606 - RUA SAO CARLOS, 714ANT 688 FDS
46244 - RUA SAO CARLOS, 714DERIV FRENTE	9045664 - RUA SAO CARLOS, 823
9046498 - RUA SAO CARLOS, 882DERIV	7577 - RUA SAO CARLOS, 955ANT 981
7579 - RUA SAO CARLOS, 967ANT 993	588111 - RUA SAO CARLOS, 1003FDS ANT 1029
9052488 - RUA SAO CARLOS, 1049DERIV	7643 - RUA SAO CARLOS, 1110ANT 1094
7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126	9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV
7650 - RUA SAO CARLOS, 1169ANT 1191	7595 - RUA SAO CARLOS, 1235ANT 1249
7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216	7652 - RUA SAO CARLOS, 1288ANT 1248
9058673 - RUA OLINDA, 61	9046169 - RUA AMAPA, 938



3285 - RUA OLINDA, 55	3173 - RUA OLINDA, 94
3183 - RUA OLINDA, 329	3187 - RUA OLINDA, 353
3204 - RUA OLINDA, 551	3207 - RUA OLINDA, 586
589383 - RUA OLINDA, 1096	3246 - RUA OLINDA, 1382
3253 - RUA OLINDA, 1419	3258 - RUA OLINDA, 1447
3267 - RUA OLINDA, 1520	3269 - RUA OLINDA, 1526
9041697 - RUA OLINDA, 1528Deriv/fds	3270 - RUA OLINDA, 1539
3276 - RUA OLINDA, 1572	3312 - RUA OLINDA, 1602
9048518 - RUA OLINDA, 1667	9040845 - RUA PINHAL, 38DERIV/FDS
19020 - RUA PINHAL, 105	19026 - RUA PINHAL, 205
29994 - RUA PINHAL, 223FUNDOS	19056 - RUA PINHAL, 295
19071 - RUA PINHAL, 305	19032 - RUA PINHAL, 327
19047 - RUA PINHAL, 349	19058 - RUA PINHAL, 417
19049 - RUA PINHAL, 433	3007 - RUA TERESINA, 1169
3098 - RUA TERESINA, 1245	3022 - RUA TERESINA, 1258
3036 - RUA TERESINA, 1355	3132 - RUA TERESINA, 1415
3049 - RUA TERESINA, 1478	3055 - RUA TERESINA, 1525
3128 - RUA TERESINA, 1535	3061 - RUA TERESINA, 1611
3062 - RUA TERESINA, 1620	44407 - RUA TERESINA, 1630frente
3067 - RUA TERESINA, 1641	587103 - RUA TERESINA, 1685
3116 - RUA TERESINA, 1704	9049634 - RUA TERESINA, 1779SALAO 2
9060263 - RUA TERESINA, 46	2640 - RUA MANAUS, 29
2801 - RUA MANAUS, 44	2651 - RUA MANAUS, 131
2656 - RUA MANAUS, 161	2660 - RUA MANAUS, 177L. R. AMAZONAS
2817 - RUA MANAUS, 265	9044305 - RUA MANAUS, 356CASA/DERIV
2803 - RUA MANAUS, 394	2686 - RUA MANAUS, 438
2697 - RUA MANAUS, 629	9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO
587283 - RUA MANAUS, 1020CASA 1	2747 - RUA MANAUS, 1026
2749 - RUA MANAUS, 1039	2753 - RUA MANAUS, 1108
2768 - RUA MANAUS, 1239	2771 - RUA MANAUS, 1291
2773 - RUA MANAUS, 1301	44253 - RUA MANAUS, 1311DERIV
2787 - RUA MANAUS, 1532	2788 - RUA MANAUS, 1542
2789 - RUA MANAUS, 1552	2791 - RUA MANAUS, 1562
2858 - RUA MANAUS, 1585FUNDOS	2839 - RUA MANAUS, 1595
2874 - RUA MANAUS, 1770FUNDOS	588671 - RUA MANAUS, 1777
2865 - RUA MANAUS, 1786	2854 - RUA MANAUS, 1842
2904 - RUA TERESINA, 89	2917 - RUA TERESINA, 210
2918 - RUA TERESINA, 218	2922 - RUA TERESINA, 245
2939 - RUA TERESINA, 419	2942 - RUA TERESINA, 432
3101 - RUA TERESINA, 754	9057547 - RUA BELEM, 1045DERIVACAO / LIG.R. 24 DE FEVER
588584 - RUA ARACAJU, 1329	9044047 - RUA ARACAJU, 1407DERIV
2221 - RUA ARACAJU, 1449	2228 - RUA ARACAJU, 1622
2232 - RUA ARACAJU, 1704	43854 - RUA ARACAJU, 1748
2271 - RUA ARACAJU, 1757	2244 - RUA ARACAJU, 1760
43867 - RUA ARACAJU, 1766DERIV	44038 - RUA BELEM, 7
2629 - RUA BELEM, 10	44086 - RUA BELEM, 14FUNDOS
44037 - RUA BELEM, 30	2343 - RUA BELEM, 40
2348 - RUA BELEM, 68	2357 - RUA BELEM, 137
44044 - RUA BELEM, 206	2367 - RUA BELEM, 236
2370 - RUA BELEM, 254	2625 - RUA BELEM, 361
2402 - RUA BELEM, 646	2412 - RUA BELEM, 741
587870 - RUA BELEM, 755DERIV	2415 - RUA BELEM, 759
2447 - RUA BELEM, 981	2448 - RUA BELEM, 991
2541 - RUA BELEM, 1020	2454 - RUA BELEM, 1025



2457 - RUA BELEM, 1026	2588 - RUA BELEM, 1119
44043 - RUA BELEM, 1210	2635 - RUA BELEM, 1379
2326 - RUA BELEM, 1495FUNDOS	2516 - RUA BELEM, 1495
2523 - RUA BELEM, 1525	2529 - RUA BELEM, 1606
2530 - RUA BELEM, 1616	2531 - RUA BELEM, 1630
9050508 - RUA BELEM, 1660DERIV	2535 - RUA BELEM, 1699
2624 - RUA BELEM, 1745	2580 - RUA BELEM, 1777
45800 - RUA FORTALEZA, 80FUNDOS	45760 - RUA FORTALEZA, 90CASA 1
6543 - RUA FORTALEZA, 263	6558 - RUA FORTALEZA, 323
6560 - RUA FORTALEZA, 356	6588 - RUA FORTALEZA, 1006
6590 - RUA FORTALEZA, 1063	6594 - RUA FORTALEZA, 1085
6607 - RUA FORTALEZA, 1180	45767 - RUA FORTALEZA, 1384CASA 2
6619 - RUA FORTALEZA, 1384	45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61
6725 - RUA RIBEIRAO PRETO, 133	6829 - RUA RIBEIRAO PRETO, 329
6744 - RUA RIBEIRAO PRETO, 349	6742 - RUA RIBEIRAO PRETO, 350
6748 - RUA RIBEIRAO PRETO, 424	6757 - RUA RIBEIRAO PRETO, 529
6839 - RUA RIBEIRAO PRETO, 639	6773 - RUA RIBEIRAO PRETO, 784
6822 - RUA RIBEIRAO PRETO, 953	45652 - AV 24 DE FEVEREIRO, 42
45665 - AV 24 DE FEVEREIRO, 56PARTE E	6348 - AV 24 DE FEVEREIRO, 114
6363 - AV 24 DE FEVEREIRO, 257	6499 - AV 24 DE FEVEREIRO, 279
6465 - AV 24 DE FEVEREIRO, 287	6380 - AV 24 DE FEVEREIRO, 365
6383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 376	6389 - AV 24 DE FEVEREIRO, 451
6469 - AV 24 DE FEVEREIRO, 479	9044519 - AV 24 DE FEVEREIRO, 871Deriv
45647 - AV 24 DE FEVEREIRO, 905	45653 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1009
9043971 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1013	6435 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1120
9040383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1659	615 - RUA ALAGOAS, 1323
624 - RUA ALAGOAS, 1402	625 - RUA ALAGOAS, 1405
631 - RUA ALAGOAS, 1434	69890 - RUA AMAPA, 20
46450 - RUA AMAPA, 87	9045024 - RUA AMAPA, 96
7772 - RUA AMAPA, 109	7775 - RUA AMAPA, 121CASA 1
7774 - RUA AMAPA, 123FUNDOS	46444 - RUA AMAPA, 139
7786 - RUA AMAPA, 147	9049021 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 13
9049022 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 14	9049026 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 24
9049027 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 31	9049032 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 42
9049037 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 53	9049060 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 33
9049063 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 42	7691 - RUA AMAPA, 355FUNDOS
46440 - RUA AMAPA, 365	7762 - RUA AMAPA, 531
7754 - RUA AMAPA, 538	7795 - RUA AMAPA, 574
7747 - RUA AMAPA, 584	7796 - RUA AMAPA, 729
7752 - RUA AMAPA, 760	7934 - RUA AMAPA, 823FUNDOS
7742 - RUA MACAPA, 161FUNDOS	7705 - RUA MACAPA, 387
7687 - RUA MACAPA, 449	7732 - RUA MACAPA, 508
2009 - RUA RECIFE, 1650	587347 - RUA SERGIPE, 1307CASA 7
587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8	869 - RUA SERGIPE, 1319
876 - RUA SERGIPE, 1387	881 - RUA SERGIPE, 1404
962 - RUA SERGIPE, 1410	9047879 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 1
985 - RUA SERGIPE, 1541	9049428 - RUA SERGIPE, 1611DERIV/COMERCIO
992 - RUA SERGIPE, 1652	

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3707-f1b9-b367-fbd5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2186, ano XVII, veiculado em 28 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 28/10/2022 às 16:07:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3707-f1b9-b367-fbd5>